

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI
INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI N.º 002/2023

PUBLICADO EM

22/04/2023


Jasiel Souza Santos
Técnico de Controle Interno
Matrícula 11430

EMENTA: Institui os Procedimentos para as atividades e atribuições da Gestão e da Fiscalização da execução contratual e dá outras providências.

DA FINALIDADE

Art. 1º - Cumpre esta Instrução Normativa, entre outras finalidades, disciplinar os procedimentos a serem adotados pelos Gestores e Fiscais Técnicos de Contratos do Município de Ibimirim - PE.

BASE LEGAL

Art. 2º - Esta Instrução Normativa fundamenta-se na Resolução 001/2009, do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco – TCE, na Lei Municipal nº 642/2009, que instituiu o Controle Interno do Município, bem como nos artigos 67, 69, 70, 71 e 72 da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 3º - Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os requisitos para o acompanhamento, gerenciamento e controle da gestão e fiscalização contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

Art. 4º - O Fiscal Técnico do Contrato deverá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços das diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a ele:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio de sistema informatizado (se houver) disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designados;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

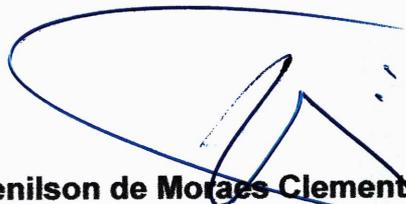
Art. 5º - O Gestor de Contrato é o profissional responsável pelo acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização do contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência, competindo a ele:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato;
- f) Acompanhar a vigência do contrato, notificando a empresa contratada no mínimo 60 (sessenta) dias, antes do término do contrato, para que a mesma manifeste se há interesse ou não na renovação (aditamento) do contrato.

Art. 6º - Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa aos servidores municipais.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 28 de abril de 2023.



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Matr.: 11150



Jasiel Souza Santos
Técnico de Controle Interno

Jasiel Souza Santos
Técnico de Controle Interno
Matrícula 11430

Kássia Jamille Gomes Ferreira
Técnica de Controle Interno
Matrícula 216-1



Kássia Jamille Gomes Ferreira
Técnica de Controle Interno



José Diego Vieira Gomes
Téc. em Controle Interno
Matr.: 11743

José Diego Vieira Gomes
Técnico de Controle Interno